LEI Nº 1.020, DE 11 DE JUNHO DE 1982.

DOA ÁREA DE TERRAS À ASSOCIAÇÃO DOS INSPETORES E PATRULHEIROS RODOVIÁRIOS FEDERAIS DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO DOS INSPETORES E PATRULHEIROS RODOVIÁRIOS FEDERAIS DE GOIÁS uma área de terras com 3.412,72 metros quadrados, ao loteamento Jardim Ibirapuera, nesta cidade, localizada na Quadra 16, com as seguintes confrontações:

FRENTE: para a Av. Edna Oliveira de Faria, medindo 115,00 metros;

FUNDO: em divisa com a Rua Joaquim R. de Godoy, medindo 62,00 metros;

LADO DIREITO: em divisa com um córrego e rua Maria Aparecida de Godoy, medindo 70,50 metros;

LADO ESQUERDO: em divisa com os lotes 1,2,3,4,5 e 6, medindo 60,77 metros.

Art. 2º. O terreno objeto desta Lei destinar-se-á, exclusivamente, à construção da sede campestre da Associação a que refere o artigo anterior, cuja edificação e funcionamento deverão se efetivar de acordo com projetos aprovados pela Secretaria de Planejamento e Obras Públicas desta Municipalidade, dentro do prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data da outorga da escritura de doação, revertendo-se a área doada, ao domínio público municipal, caso essa exigência não seja cumprida formal e integralmente.

Art. 3º. Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 11de junho de 1.982.

Dr. Olimpio Ferreira Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. William Baird Fanstone
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

Dr. Luiz Worney da Fonseca
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Dourival Batista
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Arq°. Carlos Roberto dos Santos
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E OBRAS PÚBLICAS